



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 1899

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Decreto Nº. 001, de 04 de Janeiro de 2021** - Decreta Ponto Facultativo e Luto Oficial no Município de Nova Canaã - BA e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Gabinete do Prefeito

Pça. Lomanto Júnior, 16 - CEP 45270-000-Nova
Canaã/Bahia
CNPJ - 13858675/0001-18

DECRETO Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*“Decreta ponto facultativo e luto oficial
no Município de Nova Canaã - Ba e dá
outras providências.”*

Considerando o falecimento da Senhora Patrícia Oliveira dos Reis Peixoto, servidora pública desta Municipalidade;

Considerando que a Senhora Patrícia Oliveira dos Reis Peixoto era pessoa estimada pelos munícipes, já tendo ocupado cargo de Vereadora neste Município;

Considerando que deixou seu nome ligado às causas públicas ante seu empenho e dedicação;

Considerando a necessidade de prestar a homenagem póstuma a tão ilustre cidadã que nesta data nos deixa;

Considerando o consternamento geral da comunidade desta municipalidade;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com as suas ações contribuíram para o bem-estar da coletividade;

Considerando o efetivo atendimento aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Publicidade que norteiam os atos dessa gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Nova Canaã - Bahia, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **Patrícia Oliveira dos Reis Peixoto**.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo nos dias 04 de janeiro de 2021 e 05 de janeiro de 2021 em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
Prefeito Municipal